

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº           , DE 2019.**  
**(Do senhor Paulo Pimenta e outros)**

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que “Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Com efeito, a Constituição cidadã de 1988 e as diversas leis editadas a partir de sua promulgação, criaram, em diversas estruturas do Poder Executivo Federal, conselhos, comissões e comitês (Colegiados plurais) para atuarem na defesa de direitos e prerrogativas da população brasileira, notadamente em relação às parcelas minoritárias e sempre negligenciadas da sociedade.

Tratam-se de estruturas relevantes e imprescindíveis, muitas vezes, para que determinadas políticas públicas sejam implementadas ou levadas adiante.

São, por outro lado, instrumentos de exercício e afirmação da cidadania, de modo que estão plasmados como Instituição relevante e necessária para a consecução e afirmação de direitos.

O esvaziamento e/ou a extinção desses órgãos, bem como a fixação de critérios que vão dificultar sua existência, não interessa à população brasileira, constituindo num verdadeiro desserviço à Nação e num elevado retrocesso social, o que é vedado pela Constituição Brasileira.

Desse modo e tendo em vista a ilegalidade e inconstitucionalidade desse instrumento normativo do Poder Executivo, apresentamos o referido Decreto, para o qual esperamos o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, em

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
<b>PAULO PIMENTA</b>		
<b>AFONSO FLORENCE</b>		
<b>AIRTON FALEIRO</b>		
<b>ALENCAR SANTANA</b>		
<b>ALEXANDRE PADILHA</b>		
<b>ARLINDO CHINAGLIA</b>		
<b>ASSIS CARVALHO</b>		
<b>BENEDITA DA SILVA</b>		
<b>BETO FARO</b>		
<b>BOHN GASS</b>		
<b>CARLOS VERAS</b>		
<b>CARLOS ZARATTINI</b>		
<b>CÉLIO MOURA</b>		
<b>ENIO VERRI</b>		
<b>ERIKA KOKAY</b>		
<b>FREI ANASTACIO RIBEIRO</b>		

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
<b>GLEISI HOFFMANN</b>		
<b>HELDER SALOMÃO</b>		
<b>HENRIQUE FONTANA</b>		
<b>JOÃO DANIEL</b>		
<b>JORGE SOLLA</b>		
<b>JOSÉ AIRTON CIRILO</b>		
<b>JOSÉ GUIMARÃES</b>		
<b>JOSÉ RICARDO</b>		
<b>JOSIAS GOMES</b>		
<b>LEONARDO MONTEIRO</b>		
<b>LUIZIANNE LINS</b>		
<b>MARCON</b>		
<b>MARGARIDA SALOMÃO</b>		
<b>MARIA DO ROSÁRIO</b>		
<b>MARÍLIA ARRAES</b>		
<b>MERLONG SOLANO</b>		
<b>NATÁLIA BONAVIDES</b>		
<b>NELSON PELLEGRINO</b>		
<b>NILTO TATTO</b>		
<b>ODAIR CUNHA</b>		
<b>PADRE JOÃO</b>		

<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>GAB.</b>
<b>PATRUS ANANIAS</b>		
<b>PAULÃO</b>		
<b>PAULO GUEDES</b>		
<b>PAULO PIMENTA</b>		
<b>PAULO TEIXEIRA</b>		
<b>PEDRO UCZAI</b>		
<b>PROFESSORA ROSA NEIDE</b>		
<b>REGINALDO LOPES</b>		
<b>REJANE DIAS</b>		
<b>ROGÉRIO CORREIA</b>		
<b>RUBENS OTONI</b>		
<b>RUI FALCÃO</b>		
<b>VALMIR ASSUNÇÃO</b>		
<b>VANDER LOUBET</b>		
<b>VICENTINHO</b>		
<b>WALDENOR PEREIRA</b>		
<b>ZÉ CARLOS</b>		
<b>ZÉ NETO</b>		
<b>ZECA DIRCEU</b>		